Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 418, DE 4 DE JUNHO DE 1.956.

Dispõe sôbre denominação de Praça

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Praça sita na Vila Xavier desta cidade, conhecida por " Praça S.Paulo ", passa a denominar-se " Praça D.Pedro II"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas por verbas próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de junho de 1.956.

Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de junho de 1.956.

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-